



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1387/2007

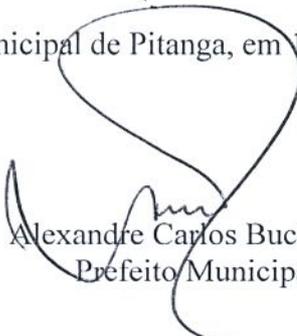
Revoga o artigo 3º da Lei Municipal nº 842/1997 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º da Lei Municipal nº 842 de 12 de novembro de 1997, que autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a proceder à doação de uma área de terras medindo 4.350,00m² (quatro mil trezentos e cinqüenta metros quadrados) à Fundação da Criança e Adolescente de Pitanga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de setembro de 2007.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal